





---

ATA N.º 1

---

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sita na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, o júri do processo concursal para a contratação excepcional de 1 (um) técnico superior para a área de Gestão no âmbito do Plano de Recuperação de Resiliência, vulgo PRR, para a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. para exercício de funções em qualquer uma das unidades que a integram, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. O presente procedimento concursal procede no âmbito e de acordo com o art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021 de 23 de junho, Despacho 11888-B/2021 de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro, arts.º 84.º, 88.º e Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de forma subsidiaria, ACTs. subscritos pela ULSG e publicados no BTE 23 de 22 de junho de 2018, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho, Portaria 161-A/2021, de 26 de julho e subsidiariamente com a Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

---

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de seis de abril de dois mil e vinte e dois, constante da ata n.º 14/2022, constituído por Dr. Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias, Administrador Hospitalar/Diretor do Serviço de Compras, Logística e Património, na qualidade de Presidente do Júri, Eng.º João Carlos de Andrade Salgueiro, Diretor do Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes, na qualidade de 1.º Vocal Efetivo e Dra. Suzana Filipa Martins Valbom, Responsável pela área de Gestão Patrimonial/Técnica Superior do Serviço de Compras, Logística e Património, na qualidade de 2.ª Vocal Efetiva, todos em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final, que constam anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante.

---

Assim, e verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte:

O júri deliberou preliminarmente que serão excluídos todos os candidatos que não apresentem os requisitos de admissão exigidos no Aviso de Abertura do procedimento concursal.

---

*Classificação Final (CF):-----*

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*.-----

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = (4 \times AC + 6 \times EPS) / 10$$

**1. Avaliação Curricular (AC):-----**

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:-----

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)*, será obtida através da seguinte fórmula:-----

$$AC = (2 \times HA + 6 \times EP + 2 \times FP) / 10$$

Sendo AC = *Avaliação Curricular*; HA = *Habilidades Académicas*; FP = *Formação Profissional*; EP = *Experiência Profissional*.-----

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma:-----

<b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores</b>	
Grau de Mestrado/Doutoramento	20 Valores
Grau de Licenciatura	18 Valores
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, nomeadamente funções em departamentos de compras sujeitos ao regime do Código dos Contratos Públicos e acompanhamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários) - até 20 Valores</b>	
Experiência profissional em departamentos ou serviços de compras sujeitos ao regime do Código dos Contratos Públicos (CCP)	Mais 2 Valores/cada ano completo
Experiência profissional em acompanhamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários	Mais 1 Valor/cada ano completo
Sem experiência profissional ou inferior a 1 ano	10 valores
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (EP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, nomeadamente formação em contratação pública e acompanhamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários) - até 20 Valores</b>	
Ações de formação profissional superior a 101 horas	20 valores
Ações de formação profissional de 51 até 100 horas	18 Valores

Ações de formação profissional de 21 até 50 horas	16 Valores
Ações de formação profissional de 1 até 20 horas	14 Valores
Sem formação profissional	10 Valores

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente funções em departamentos/serviços de compras sujeitos ao regime do CCP e acompanhamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários, pontuando unicamente a experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerce (u) funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)* o Júri deliberou considerar apenas a formação na área de referência, nomeadamente contratação pública e acompanhamento de projetos cofinanciados por fundos comunitários, devidamente certificada ou comprovada. No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo (7) sete horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

## 2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$\text{EPS} = (\text{QEPCR} + \text{CC} + \text{RI} + \text{MP})/4$$

Sendo: EPS – Entrevista Profissional de Seleção, QEPCR – Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal.

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) - até 20 Valores	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores

<b>Nível 2: Bom</b> Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
<b>CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Valores
<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Valores



*[Handwritten signatures]*

<b>Nível 5: Insuficiente</b> Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Valores
<b>MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Valores</b> Nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional	
<b>Nível 1: Elevado</b> Interesse, motivação, dinamismo e atualização profissional a um nível elevado	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando contudo pouco dinamismo	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores

O Júri deliberou ainda que na *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)* será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos sócio -profissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais.

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado.

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, ao método *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*.

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*.

**3. Critérios de Ordenação Preferencial:** -----

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial:-----

-----a) O maior número de anos de exercício de funções em departamentos/serviços de compras sujeitos ao regime do CCP.-----

-----b) Em função da valoração obtida no segundo método de avaliação utilizado;-----

-----c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método avaliação curricular, quando outra forma de desempate não seja fixada na publicitação do procedimento.-----

Caso continue a subsistir igualdade de valorações, aplicar-se-á como critério de desempate a ordem de entrada das candidaturas na ULS Guarda, E.P.E.-----

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade.-----

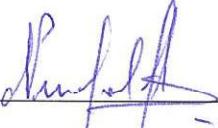
As atas referentes ao presente procedimento serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.-----

A lista de admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. ([www.ulsguarda.minsaude.pt](http://www.ulsguarda.minsaude.pt)) e poderão ainda ser consultadas presencialmente no Serviço de Recursos Humanos no horário constante no aviso da presente reserva de recrutamento.-----

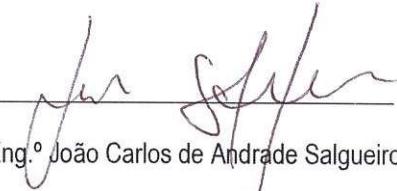
A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.-----

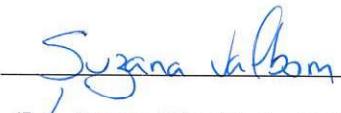
O Presidente do Júri:

  
(Dr. Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias)

O 1.º Vogal Efetivo:

  
(Eng.º João Carlos de Andrade Salgueiro)

A 2.ª Vogal Efetiva:

  
(Dra. Suzana Filipa Martins Valbom)